

INSTITUTO DE TRACOMA E HIGIENE VISUAL

VERBA N. 173

Pessoal

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes items like 'Pessoal Variável', 'Gratificações', 'Pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde'.

DIVISAO DO SERVIÇO DE TUBERCULOSE

VERBA N. 172

Material e Serviços

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes items like 'Material de Consumo', 'Alimentação', 'Artigos de mesa, copa e cozinha', 'Encargos Ordinários'.

Total das reduções ... 5.819.671,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 1.º de junho de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciano Vasconcelos de Carvalho

Fauze Carlos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 1.º de junho de 1962.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 40.193, DE 1.º DE JUNHO DE 1962

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 481.385,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco cruzeiros) as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação.

DIRETORIA GERAL

VERBA N. 137

Material e Serviços

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes items like 'Material de Consumo', 'Vestíários e dormitórios', 'Uniformes e fardamentos'.

ENSINO SECUNDARIO E NORMAL

VERBA N. 145

Material e Serviços

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes items like 'Despesas Diversas', 'Serviços de conservação e manutenção', 'Bibliotecas, museus e equipamentos didáticos'.

MUSEU PAULISTA

VERBA N. 157

Material e Serviços

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes items like 'Material de Consumo', 'Alimentação', 'Artigos de mesa, copa e cozinha', 'Vestíários e dormitórios', 'Uniformes e fardamentos'.

Total das suplementações ... 481.385,00

Processos ns.: 15.134-62, 71.164-62, 17.748-62, 11.074-62.

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, código, verbas e dependências nele mencionados, as seguintes dotações:

DIRETORIA GERAL

VERBA N. 137

Material e Serviços

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes items like 'Material de Consumo', 'Artigos de Expediente', 'Artigos de limpeza e higiene'.

ENSINO SECUNDARIO E NORMAL

VERBA N. 145

Material e Serviços

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes items like 'Despesas Diversas', 'Gastos gerais', 'Despesas miúdas e de pronto pagamento'.

MUSEU PAULISTA

VERBA N. 157

Material e Serviços

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes items like 'Material de Consumo', 'Material de distribuição remunerada e gratuita', 'Serviços gráficos e de publicidade'.

Total das reduções ... 481.385,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 1.º de Junho de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciano Vasconcelos de Carvalho

Solon Borges dos Reis

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 1.º de junho de 1962.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 40.197, DE 1.º DE JUNHO DE 1962

Altera datas de promoção de Oficiais da Força Pública

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que foi agregado, em 29 de setembro de 1958, à vista da respeitável decisão proferida pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal nos au-

tos de Agravo de Petição N. 78.102, nos termos dos Artigos 1.º Item I, letra "g", 10, § 2.º e 17, da Lei N. 237, de 29 de dezembro de 1948, o então Capitão Médico Nelson Merched Dahler, do SS., a contar de 1.º setembro de 1955;

Considerando que a agregação desse oficial deu causa a existência de uma vaga originária e decorrentes, não preenchidas nas datas fixas de promoções, como deviam ter sido, face ao que estabelece o Decreto-lei N. 13.654, de 6 de novembro de 1943;

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam alteradas as datas de promoção dos oficiais abaixo discriminados, para prevalecerem as consignadas neste decreto, como segue: Capitão Médico Pérsio Ferreira Vilela, do S.S., para 15 de dezembro de 1955 e Capitão Médico Mauro de Souza Pinheiro, do S.S., para 24 de maio de 1958.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, ao 1.º de junho de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Virgílio Lopes da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, ao 1.º de junho de 1962.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 40.193, DE 1.º DE JUNHO DE 1962

Determina a aplicação do artigo 8.º da Lei n. 6.773, de 27 de janeiro de 1962 aos servidores que especifica

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Estende-se aos servidores referidos no artigo 6.º do Decreto n. 32.849, de 21 de junho de 1953, o disposto no artigo 8.º da Lei n. 6.773, de 27 de janeiro de 1962.

Artigo 2.º — As despesas com a execução deste decreto correrão à conta das verbas próprias do Orçamento.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro do corrente ano.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, ao 1.º de junho de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Machado de Campos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, ao 1.º de junho de 1962.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 40.199, DE 1.º DE JUNHO DE 1962

Dispõe sobre a aplicação do RTI a cargo que especifica e dá outras providências

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer favorável n. 150-62, da C.P.R.T.I.,

Decreta:

Artigo 1.º — O Regime de Tempo Integral (RTI), a que se refere a Lei n. 4.477, de 24 de dezembro de 1957, passa a aplicar-se ao cargo de Engenheiro, referência "53", do QSA-PP-III, lotado no Instituto Geográfico e Geológico, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura.

Artigo 2.º — As despesas com a execução deste Decreto correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, a 1.º de junho de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Urbano de Andrade Junqueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, a 1.º de junho de 1962.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 40.209, DE 1.º DE JUNHO DE 1962

Dispõe sobre lotação de claros

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 197, da "C.L.F.",

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam lotados no Instituto Biológico, 2 (dois) claros de lotação, referência "28", da carreira de Técnico de Laboratório, do QSA-PP-III, lotados no Departamento de Administração, resultantes das aposentadorias dos senhores Euclides Ract e Alfredo de Oliveira.

Artigo 2.º — Fica lotado no Departamento de Produção Animal, (um) claro de lotação, referência "28", da carreira de Técnico de Laboratório do QSA-PP-III, lotado no Departamento de Administração, resultante da exoneração do senhor Nilson Pinheiro.

Artigo 3.º — Fica lotado no Departamento de Zoologia, 1 (um) claro de lotação, referência "28", da carreira de Técnico de Laboratório, do QSA-PP-III, lotado no Departamento de Administração, resultante da exoneração da senhora Daisy de Paiva Fiori.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, a 1.º de junho de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Urbano de Andrade Junqueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, a 1.º de junho de 1962.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 40.201, DE 1.º DE JUNHO DE 1962

Retifica o Decreto n. 39.575, de 23 de dezembro de 1961

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n. 5.651, de 11 de maio de 1960, combinado com o artigo 2.º da Resolução n. 1.249, de 9 de dezembro de 1960,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica sem efeito a doação de um Jeep "Land Rover" — 1952, motor n. 36.130.296, efetuada ao "Serviço Social Rural da Paróquia Nossa Senhora de Fátima", de Campinas, mediante Decreto n. 39.575, de 28 de dezembro de 1961.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, a 1.º de junho de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Fauze Carlos

Virgílio Lopes da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, a 1.º de junho de 1962.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto